

lico atualizado e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que arisem a melhoria do sistema de ensino; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; participar de reuniões de estudos; manter contato com os pais dos alunos, a fim de despertar interesse pelos problemas de educação e da vida escolar; velar pela disciplina escolar; zelar pela formação moral e cívica dos alunos; participar de bancas julgadoras de provas em geral; e executar outras tarefas correlatas.

Lei nº 223 de 02 de agosto de 1972

Revogada.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar venda de terrenos.

A Câmara Municipal de Guarani das Missões, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda de terrenos na zona urbana da cidade, transferidos a este município, mediante licitação, no valor mínimo de R\$ 1,00 o metro quadrado.

ART. 2º - Fica isenta da licitação a venda de terrenos já edificadas e pertencentes a esta Prefeitura Municipal, cujo valor será calculado por uma Comissão de Avaliação, porém num valor nunca inferior ao estabelecido no artigo anterior.

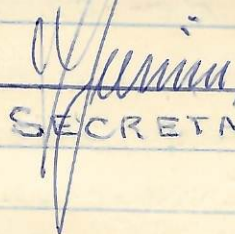
urbanas desta cidade, serão vendidas mediante licitação, no valor mínimo de CR\$ 0,50 o metro quadrado, e os terrenos sub-urbanos no valor mínimo de CR\$ 0,70 o metro quadrado.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 02 de agosto de 1971.


PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SECRETÁRIO

Lei nº 224 de 05 de outubro de 1971

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Guarani das Missões, decretou e eu, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - São abertos os seguintes créditos suplementares:

CÓDIGOS	VERBAS	TOTAIS
3.1.1.1.02 AIII	Ajuda de Custas e Diárias	CR\$ 1.610,00
3.1.4.0-02 A	Receitas e Despesas	CR\$ 1.610,00